



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE ITABAIANINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE ITABAIANINHA
ITABAIANINHA-SERGIPE

MATRIZ CURRICULAR – EJA 1º SEGMENTO SERIADO– ANO LETIVO 2025

ENSINO FUNDAMENTAL – MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS									
Duração de Aulas: 60 minutos					Tempos/Dias: 04h				
Dias Letivos Anuais: 100					Número de semanas nos 100 dias letivos: 20				

BASE LEGAL	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA							
			EJA 1º SEGMENTO							
			1ª ETAPA		2ª ETAPA		3ª ETAPA		4ª ETAPA	
			Carga horária semanal	Carga horária semestral	Carga horária semanal	Carga horária semestral	Carga horária semanal	Carga horária semestral	Carga horária semanal	Carga horária semestral
BASE NACIONAL COMUM Art. 26, Art. 26 A e Art. 37 da LDBEN nº 9394/96	Linguagens	Língua Portuguesa	5h	100h	5h	100h	5h	100h	5h	100h
		Arte	1h	20h	1h	20h	1h	20h	1h	20h
		Educação Física	1h	20h	1h	20h	1h	20h	1h	20h
	Ciências da Natureza	Ciências	2h	40h	2h	40h	2h	40h	2h	40h
	Matemática	Matemática	5h	100h	5h	100h	5h	100h	5h	100h
	Ciências Humanas	Geografia	2h	40h	2h	40h	2h	40h	2h	40h
		História	2h	40h	2h	40h	2h	40h	2h	40h
	Ensino Religioso	Ensino Religioso	1h	20h	1h	20h	1h	20h	1h	20h
PARTE DIVERSIFICADA	Trabalho e Projeto de Vida	Projeto de Vida, Educação Empreendedora e Financeira	1h	20h	1h	20h	1h	20h	1h	20h
CARGA HORÁRIA TOTAL			20h	400h	20h	400h	20h	400h	20h	400h



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE ITABAIANINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE ITABAIANINHA
ITABAIANINHA-SERGIPE

MATRIZ CURRICULAR – EJA 2º SEGMENTO SERIADO- ANO LETIVO 2025

ENSINO FUNDAMENTAL – MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS											
Duração de Aulas: 60 min.						Tempos/Dias 4h					
Dias Letivos Anuais: 100						Número de semanas nos 100 dias letivos: 20					

BASE LEGAL	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA							
			EJA 2º SEGMENTO							
			5ª ETAPA		6ª ETAPA		7ª ETAPA		8ª ETAPA	
			Carga horária semanal	Carga horária semestral	Carga horária semanal	Carga horária semestral	Carga horária semanal	Carga horária semestral	Carga horária semanal	Carga horária semestral
BASE NACIONAL COMUM Art. 26, Art. 26 A e Art. 37 da LDBEN nº 9394/96	Linguagens	Língua Portuguesa	5h	100h	5h	100h	5h	100h	5h	100h
		Arte	1h	20h	1h	20h	1h	20h	1h	20h
		Educação Física	1h	20h	1h	20h	1h	20h	1h	20h
		Língua Inglesa	1h	20h	1h	20h	1h	20h	1h	20h
	Matemática	Matemática	4h	80h	4h	80h	4h	80h	4h	80h
	Ciências da Natureza	Ciências	2h	40h	2h	40h	2h	40h	2h	40h
	Ciências Humanas	Geografia	2h	40h	2h	40h	2h	40h	2h	40h
		História	2h	40h	2h	40h	2h	40h	2h	40h
	Ensino Religioso	Ensino Religioso	1h	20h	1h	20h	1h	20h	1h	20h
PARTE DIVERSIFICADA	Trabalho e Projeto de Vida	Projeto de Vida, Educação Empreendedora e Financeira	1h	20h	1h	20h	1h	20h	1h	20h
CARGA HORÁRIA TOTAL			20h	400h	20h	400h	20h	400h	20h	400h

Handwritten signatures in blue ink.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE ITABAIANINHA
ITABAIANINHA-SERGIPE

MATRIZ CURRICULAR – EJA 2ª FASE MODULAR - ANO LETIVO 2025

ENSINO FUNDAMENTAL – MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS									
Duração de Aulas: 60 min.					Tempos/Dias 4h				
Dias Letivos Anuais: 100					Número de semanas nos 100 dias letivos: 20				

BASE LEGAL	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA							
			1º MÓDULO		2º MÓDULO		3º MÓDULO		4º MÓDULO	
			Carga horária semanal	Carga horária semestral	Carga horária semanal	Carga horária semestral	Carga horária semanal	Carga horária semestral	Carga horária semanal	Carga horária semestral
BASE NACIONAL COMUM Art. 26, Art. 26 A e Art. 37 da LDBEN nº 9394/96	Linguagens	Língua Portuguesa	10h	200h	10h	200h				
		Arte					04h	80h		
		Educação Física							04h	80h
		Língua Inglesa							04h	80h
	Matemática	Matemática	08h	160h	08h	160h				
	Ciências da Natureza	Ciências							08h	160h
	Ciências Humanas	Geografia					08h	160h		
		História					08h	160h		
Ensino Religioso	Ensino Religioso							04h	80h	
PARTE DIVERSIFICADA	Trabalho e Projeto de Vida	Projeto de Vida, Educação Empreendedora e Financeira	02h	40h	02h	40h				
CARGA HORÁRIA TOTAL			20h	400h	20h	400h	20h	400h	20h	400h



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE ITABAIANINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE ITABAIANINHA
ITABAIANINHA-SERGIPE

BASE LEGAL

Lei Federal nº 9.394, de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN;

Resolução CNE/CP nº 2/2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica;

Resolução nº 04/2018/CMEI, que regulamenta e implementa o Currículo no Sistema Municipal de Ensino de Itabaianinha, tendo como fulcro a BNCC, o Currículo de Sergipe e dá providências correlatas;

Resolução nº 01/2025/CMEI, introdução às Normas sobre Computação na Educação Básica – complemento à BNCC, conforme preconizado na Resolução nº 1, de 4 de outubro de 2022.

Orientações complementares quanto a organização curricular da modalidade de ensino da Educação de Jovens e Adultos – EJA (Seriado e Modular):

1. Cada módulo-aula terá duração de 60 minutos; cada dia letivo terá 4 aulas por turno;
2. Regime dos 100 dias letivos das turmas seriadas: 20 semanas/400h, relacionado a 1ª, 2ª, 3ª e 4ª etapa do 1º segmento e 5ª, 6ª, 7ª e 8ª etapa do 2º segmento;
3. Regime dos 100 dias letivos das turmas modulares: 20 semanas/400h;
4. Regime Semanal: 5 dias letivos/20 horas por semana;
5. A EJA modular segue a normativa instituída pela Resolução nº 03/2020, de 01 de setembro de 2020, do conselho municipal de educação de Itabaianinha;
6. Toda a aprendizagem integra o processo de desenvolvimento das dez competências gerais da BNCC, contempladas no Currículo de Sergipe;

CNPJ nº 13.098.181/0001-82, Calçada Major Ernesto, nº 74 A, Centro, CEP nº 49.290.000
email: educacao_itabaianinha@yahoo.com.br



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE ITABAIANINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE ITABAIANINHA
ITABAIANINHA-SERGIPE

7. As áreas do conhecimento e os componentes dialogam entre si, com a parte diversificada e com as múltiplas linguagens e práticas sociais;
8. O componente curricular Ensino Religioso é de oferta obrigatória pela instituição de ensino e matrícula facultativa pelo aluno;
9. O componente curricular “Projeto de Vida, Educação Empreendedora e Financeira” deverá ser ministrado por professor que possui nível superior (licenciatura plena) ou curso de magistério normal e de nível médio. Os professores ministrantes participaram e/ou participarão de Formação Continuada do respectivo componente, com carga horária mínima de 40 horas oferecida pela SME;
10. A instituição educacional deve incluir a abordagem de forma transversal e integrada, de temas exigidos por legislação e normas específicas e temas contemporâneos relevantes para o desenvolvimento da cidadania, que afetam a vida humana em escala local, regional e global, observando-se a obrigatoriedade de tais como:
 - I- Estudo obrigatório da história e cultura africana, afro-brasileira e indígena, em atendimento ao art. 26-A da Lei nº 9.394, de 1996, acrescido pela Lei Federal nº 10.639, de 2003, e com redação dada pela Lei Federal nº 11.645, de 2008;
 - II- Artes visuais, dança, música e teatro, nos termos da Lei Federal nº 13.278, de 2016;
 - III- Inclusão dos princípios da proteção e defesa civil e a educação ambiental de forma integrada aos conteúdos obrigatórios, nos termos da Lei Federal nº 12.608, de 2012;
 - IV- Exibição de filmes de produção nacional como componente curricular complementar integrado ao Projeto Político Pedagógico, sendo obrigatória, no mínimo duas horas mensais, com base na Lei Federal nº 13.006, de 2014;
 - V- Inclusão do conteúdo que trate dos direitos das crianças e dos adolescentes, tendo como diretrizes a Lei federal nº 8.069, de 1990, que institui o estatuto da Criança e do Adolescente, contemplando o que assevera a lei nº 11.525, de 2007, que acrescenta o § 5º ao Art. 32 da LDBEN;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE ITABAIANINHA
ITABAIANINHA-SERGIPE

- VI- Conteúdos relativos aos direitos humanos e à prevenção de todas as formas de violência contra a criança e o adolescente serão incluídos, como temas transversais, nos currículos escolares de que trata o caput, tendo como diretriz a Lei Federal nº8.069, de 1990, observada a produção e distribuição de material didático adequado, conforme determina a Lei Federal nº 13.010, de 2014;
- VII- Inserção de temas voltados ao processo de envelhecimento, ao respeito e à valorização do idoso, de forma a eliminar o preconceito e a produzir conhecimentos sobre a matéria, e atendendo à Lei federal nº 10.741, de 2003, que dispõe sobre o estatuto do Idoso;
- VIII- Atendimento à Lei Federal nº 9.503, de 1997, que versa sobre a Educação para o Trânsito;
- IX- Estudo sobre símbolos nacionais como tema transversal fundamental nos termos da Lei Federal nº12.472, de 2011;
- X- Educação alimentar e nutricional nos termos da Lei Federal 13.666, de 2018;
- XI- Inclusão de temas curriculares referentes à ecologia, educação para a saúde e introdução à ciência política, conforme prevê o § 1º, do Art.215, da Constituição do Estado de Sergipe;
- XII- Obrigatoriedade da inclusão de temas específicos sobre a Geografia, a História e a Literatura de Sergipe e do Município, nos termos do que assevera o § 2º, do Art. 215, da Constituição do Estado de Sergipe;
- XIII- Inclusão de conteúdos programáticos relativos aos direitos da mulher e outros como o recorte de gênero, com base na resolução Normativa 1/2013/CEE;
- XIV- Temas contemporâneos relevantes para o desenvolvimento da cidadania, que afetam a vida humana em escala local, regional e global, bem como as temáticas da diversidade cultural, étnica, linguística e epistêmica, na perspectiva do desenvolvimento de práticas educativas ancoradas no interculturalismo e no respeito ao caráter pluriétnico e plurilíngue da sociedade brasileira, bem como promoverão medidas de conscientização, de prevenção e de combate a todos os tipos de violência, especialmente a intimidação



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE ITABAIANINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE ITABAIANINHA
ITABAIANINHA-SERGIPE

sistemática (bullying e cyberbullying) e estabelecerão ações destinadas a promover a cultura de paz, nos termos das resoluções CNE/CP nº 2/2017 e 4/2018/CMEI.

- 11- A proposta pedagógica das escolas deve atender a Resolução nº 01/2025/CMEI, que introduz às Normas sobre Computação na Educação Básica – complemento à BNCC, conforme preconizado na Resolução nº 1/CNE, de 4 de outubro de 2022, regulamentado e implementado no currículo do Sistema Municipal de Ensino de Itabaianinha, com base na BNCC, no Currículo de Sergipe e em consonância com as disposições da Resolução nº 04/2018/CMEI.

Itabaianinha/SE, 07 de fevereiro de 2025.

Maria Marcela S. Vieira
Maria Marcela Santos Vieira

Secretária Municipal de Educação de Itabaianinha/SE

Jozilene Francisca do Nascimento Santos
Jozilene Francisca do Nascimento Santos
Presidente do Conselho Municipal de Educação

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE ITABAIANINHA, CMEI / PLENARIO
APROVADO EM 07/02/2025
[Assinatura]